



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SEMAD
PROCESSO Nº 2016/003

1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, mas também aquelas voltadas à Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita, Coordenadoria Municipal de Integração e Desenvolvimento Regional e Apoio a Criação do Estado do Tapajós – CIRTapajós, Coordenadoria de Comunicação – CCOM, , Controladoria Geral do Município –CGM, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, Ouvidoria Municipal, Junta de Serviço Militar, Manutenção Distrital e as atividades de ações de políticas de mulheres e do Programa Nossa Gente, necessita adquirir combustível a fim de possibilitar o deslocamento de seus veículos em atividade e ações extensivas da SEMAD. A aquisição de combustível está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame, a Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE UNIT. DE REF.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	12.880	4,25	54.740,00
02	Óleo Diesel Filtrado	Litro	2.000	3,38	6.760,00
03	Óleo Diesel S10	Litro	1.000	3,49	3.490,00
PREÇO TOTAL					64.990,00

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços consignados foram auferidos com base na pesquisa de preços no mercado local com três empresas especializadas do ramo e compõem o processo.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2016;

4.2 O prazo de início da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da ordem de serviço e/ou compra;

4.3 O fornecimento do combustível deverá ser feito diretamente nos veículos vinculados a cada Secretaria gestora de seu contrato, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças de cada Secretaria, com indicação do tipo e quantidade do combustível;

4.4 A Contratada disponibilizará estabelecimento para abastecimento dos veículos das Secretarias, sem ônus, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário, os dados do veículo, assim como da requisição autorizando o abastecimento;

4.5 A entrega dos produtos (abastecimento dos veículos) será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas;

4.6 Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento;

4.7 A Contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.062.00022.013.0151.3.3.90.30.00.00. (MANUT. PGM)

04.122.00022.020.0073.3.3.90.30.00.00. (MANUT. SEMAD)

04.122.00022.021.0086.3.3.90.30.00.00. (MANUT. GAP)

04.122.00022.023.0101.3.3.90.30.00.00. (COMDEC)

04.122.00022.024.0125.3.3.90.30.00.00. (MANUT. PROCON)

04.131.00022.041.0063.3.3.90.30.00.00. (MANUT. CCOM)

6. DA OBRIGAÇÃO D CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1 Fornecer os produtos de acordo com o especificado no item 3 deste termo;

6.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, unidade de abastecimento com escritório e responsável para assuntos administrativos, com o qual serão



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

6.6 Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

6.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais;

6.8 Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado obedecendo às normas de contabilidade com transferência diretamente na conta corrente da contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da certificação de que os serviços foram devidamente executados e/ou bens entregues, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente e emitida a nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

7.2 A execução dos serviços e/ou entrega dos bens deverá obedecer às exigências contidas neste Edital;

7.3 Os preços dos serviços e/ou bens objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

7.4 Os serviços efetivamente executados e/ou bens efetivamente entregues serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

8. DO RESPONSÁVEL

8.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 A presente aquisição tem como valor estimado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

10. TIPO DE LICITAÇÃO

10.1 Menor preço